



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Atas de registro de preço	6
Ratificação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.591, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.368.570,00 (trezentos sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.169.000,00

103010070.1.010 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.190.000,00

103010070.1.011 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.9.570,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.268.570,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Ministério da Saúde.

b) - R\$.100.000,00 (cem mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.592, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 3 de 10

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em várias vias do município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)

Valor: R\$.430.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.90.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

b) – R\$.90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.593, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.1.012 – Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)

Valor: R\$.250.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.42.500,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

b) – R\$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 4 de 10

nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.190.000,00

103010070.1.011 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.9.570,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.268.570,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Ministério da Saúde.

b) - R\$.100.000,00 (cem mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº 2879, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.591/2018, de 26/04/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.368.570,00 (trezentos sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.169.000,00

103010070.1.010 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DECRETO Nº. 2880, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.592/2018, de 26/04/2018;

D E C R E T A:

Decretos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 5 de 10

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinados a atender as despesas relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em varias vias do município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)

Valor: R\$.430.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

b) – R\$.90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº 2881, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.593/2018, de 26/04/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.1.012 – Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)

Valor: R\$.250.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.42.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

b) – R\$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 6 de 10

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 12/2018, do tipo menor preço global, ou seja: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – P13 “gás de cozinha”, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 meses – com estimativa mensal de 35 (trinta e cinco) botijões, a empresa PAULO TADEU FRANCO GLP – ME, CNPJ nº 00.540.999/0001-61, sediada a Avenida Almerio Sala, nº 58, Dist. Industrial Plínio J. Gonzales, Pirangi – SP, pelo valor global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1 do Edital nº 32/2018, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 13/2018, do tipo menor preço por quilo, ou seja: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos “A”, “B” e “E” (Exceto Animais), segundo a Resolução CONAMA n. 358/05 e RDC ANVISA n. 306/2004, para o Setor Municipal de Saúde, a empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.291.846/0001-04, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Av. Rio Branco, nº 1647, Sala 10, 11 e 12, Campos Eliseos, pelo valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por quilo.

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o item 12.1, do Edital nº 33/2018, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

PROCESSO Nº 30/2018

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição de 350,00 toneladas de Concreto Betuminoso “massa asfáltica” tipo CBUQ, destinada a realização da operação tapa buracos em logradouros públicos da cidade de Pirangi, conforme segue: AUTEM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.511.662/0001-10, sediada na avenida Thomaz Alberto Whately 5105/5102, nº 5105, Sala 04, Jardim Joquei Clube, da cidade de Ribeirão Preto,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 7 de 10

Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) a tonelada. Fica declarado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 10/2018, é válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação deste extrato, e sua íntegra encontra-se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório nº 35/2018** **de Dispensa de Licitação nº 09/2018**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa FABRICIO SLEMAN SOUBHIA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.331.963/0001-17, com sede na cidade de Catanduva, à Rua Belo Horizonte nº 806, para aquisição do medicamento EYLIA (BAYER) 40 MG/ML SOL INJ CT 1 no valor de R\$ 3.150,00 e cada aplicação pelos honorários de R\$ 350,00, a fim de dar cumprimento a decisão judicial proferida no processo citado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

08 – Departamento de Saúde

10.301.0070 – Assistência Médica e Sanitária

2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.32.00.0016 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publique-se.

Pirangi, 26 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 8 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI
QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS
1º Trimestre de 2018

Exercício de 2018
Página 1 de 2

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Trimestre
Próprios	3.162.000,00	476.933,24
Transferências da União	10.783.000,00	2.832.879,96
Transferências do Estado	9.369.000,00	3.153.336,32
TOTAL	23.314.000,00	6.463.149,52
Retenções ao FUNDEB	3.846.000,00	1.197.243,09
RECEITAS LÍQUIDAS	19.468.000,00	5.265.906,43

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
Para o Exercício	Até o Trimestre
5.828.500,00	1.615.787,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 9 de 10

SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI
QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS
1º Trimestre de 2018

Exercício de 2018

Página 2 de 2

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ensino Fundamental	1.411.000,00	6,05	371.290,97	5,74	323.766,60	5,01	278.263,92	4,31
Educação Infantil	1.356.000,00	5,82	141.941,14	2,20	135.482,24	2,10	112.972,96	1,75
Retenção ao FUNDEB	3.846.000,00	16,50	1.197.243,09	18,52	1.197.243,09	18,52	1.197.243,09	18,52
TOTAL	6.613.000,00	28,36	1. 10.4 5,20	26,4	1.656.491,93	25,63	1.588.4 9,9	24,58

DEDUÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNDE RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

Ensino Fundamental	371.290,97	5,74	323.766,60	5,01	278.263,92	4,31
Educação Infantil	141.941,14	2,20	135.482,24	2,10	112.972,96	1,75
Retenção ao FUNDEB	1.197.243,09	18,52	1.197.243,09	18,52	1.197.243,09	18,52
TOTAL	1. 10.4 5,20	26,4	1.656.491,93	25,63	1.588.4 9,9	24,58

PIRANGI, 26/04/2018

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC 1SP224170/O-5

ANTONIO APARECIDO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 543

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 08/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 10 de maio de 2018 em virtude de solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Freitas, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Pirangi – SP, para utilização das instalações da Câmara Municipal, no mencionado dia, para a realização de julgamento em plenário de competência do Júri, a partir das 09h00min.

Parágrafo único – Caso o julgamento ultrapasse o dia designado, fica suspenso o expediente para o próximo dia ou até que termine a sessão.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 26 de abril de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa